



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14211/2010 - 18756**
Usuário: **FRANCISCO ANTÔNIO DE MORAES LIMA**
Município: **JATAÍ**

DECLARAÇÃO 250 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia BR-364, Fazenda Ariranha – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°53'41,5" S e 51°49'11,4" W**, no município de **Jataí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Dessedentação Animal.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Francisco Antônio de Moraes Lima, CPF 134.504.921-87**, e o Sr. **José Maria das Chagas, CPF 412.176.671-72**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente